PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1676. Em, 04/12/1981.

REVOGADA PI Lei nº 23/83 EM 24/1/83 VISTO

L E I Nº 048/81

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma FERRACINI & FERRACINI LTDA, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma FERRACINI & FERRACINI LTDA, com sede nesta cidade, a área de terras com 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), constituída pelo lote de terras nº A-5-6-2. subdivisão do Lote A, Gleba Fazenda Três Bocas, situada no Parque Industrial, Zona Sul deste Município, pertencente ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada a implantação de uma máquina de beneficiamento de arroz, derivados e empacotamento.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração